



EDITAL Nº 03/2023 – PROPPIT/UFOPA

**PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (PAFEPE)
RETIFICAÇÃO I**

A Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), por meio da Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (PROPPIT), em consonância com a Resolução nº 105 do Conselho Superior de Administração (CONSAD) de 26 de abril 2023, torna público o Edital para Concessão de Auxílio Financeiro a Estudantes para participação em **eventos de caráter acadêmico** oficialmente reconhecidos e que sejam de interesse da instituição de acordo com o Parecer nº 00032/2023/PFE/PFUFOPA/PGF/AGU presente no Processo eletrônico nº 23204.007018/2023-46 para instrução do certame.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Este edital tem por objetivo incentivar a participação de estudantes na condição de autores de trabalhos, regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação da UFOPA, em eventos acadêmicos presenciais realizados entre 01 de julho e 31 de dezembro de 2023 em cidade distinta do campus do estudante, que contribuam para a sua formação integral, por meio da concessão de auxílio financeiro.
- 1.2. São considerados eventos acadêmicos aptos a concessão de auxílio estudantil para o cumprimento do objetivo da formação acadêmica: Congressos, Simpósios, Seminários, Painéis acadêmicos, Fóruns, Colóquios, Conferências, Mesas redondas, Jornadas acadêmicas, Semanas acadêmicas e/ou Workshops.

2. COMISSÃO ORGANIZADORA

- 2.1. A comissão de organização e execução do certame foi constituída pela Portaria nº 22/2023 - PROPPIT/UFOPA.

3. AUXÍLIO CONCEDIDO

- 3.1. Para este edital serão destinados um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do orçamento da UFOPA para concessão de auxílio financeiro a estudantes para participação em eventos científicos realizados no Brasil, conforme Resolução nº 105 do Conselho Superior de Administração (CONSAD) de 26 de abril 2023, conforme estrutura orçamentária a seguir:

Edital Aux. Estudantil - participação em eventos científicos

Ação: 20 GK

PTRES: 171251

FONTE: 1000000000

UGR: 156681

PI: M0210G1900N

ND: 339018

VALOR: 50.000,00

- 3.2. As unidades Acadêmicas podem aportar recursos financeiros internos ao edital, conforme instruções disponíveis no Anexo I. Este recurso poderá ser direcionado ao atendimento de demanda específica da Unidade desde que sejam seguidas as demais normas do edital, tais como: tipo de eventos financiados, valores, e outros critérios para concessão do auxílio aos discentes.
- 3.3. A solicitação dos auxílios será recebida em fluxo contínuo.
- 3.4. Os auxílios serão concedidos em ordem de chegada da solicitação **de acordo com o cronograma**.

3.5. O valor do auxílio financeiro atribuído a cada discente por dia varia de acordo com o local de realização do evento e estão dispostos no quadro 1.

3.6. O auxílio financeiro só será concedido para deslocamentos para outros municípios.

3.7. Para fins de concessão deste auxílio e definição de valores diários correspondentes a serem pagos o local de realização do evento será enquadrado como:

a) regional: participação em eventos nos municípios localizados no estado do Pará, exceto a capital;

b) nacional: participação em eventos nos demais estados do Brasil, inclusive a capital do estado do Pará;

c) internacional: participação em eventos internacionais fora do Brasil, sendo necessária a comprovação de condições de aquisição prévia das passagens e de permanência no local do evento.

Quadro 1. Valores do auxílio financeiro diário para participação em eventos. ¹

Quantidade de auxílio	EVENTO			
	REGIONAL COM ALOJAMENTO	REGIONAL SEM ALOJAMENTO	NACIONAL	INTERNACIONAL
1	R\$100,00	R\$140,00	R\$200,00	US\$100,00

3.8. Além do local do evento, o valor dos auxílios será estipulado de acordo com a duração do evento (dias do evento) devidamente comprovada com a programação. Para o cálculo do auxílio deve ser contabilizado o período de deslocamento para ida e volta de no máximo 1 (dia).

3.9. A concessão deste auxílio financeiro ficará restrita ao pagamento de despesas relativas à:

a) passagem para deslocamento do discente ao local do evento, salvo os casos em que o deslocamento for realizado em veículo oficial;

b) taxa de inscrição em evento;

c) estadia/hospedagem;

d) alimentação;

e) confecção de materiais gráficos (banners, pôsteres, cartazes etc.).

3.10. O auxílio será concedido em **caráter individual**, não sendo autorizado pagamento para mais de um autor por trabalho.

3.11. Não será concedido auxílio financeiro aos discentes participantes de eventos na condição de ouvintes, exceto nos casos de eventos acadêmicos/científicos de capacitação e formação continuada em que não há apresentação de trabalhos.

3.12. Serão custeados no **máximo 10 auxílios por evento ou sub-evento**. A única exceção a esta regra são os sub-eventos da Jornada Acadêmica da Ufopa.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As solicitações de inscrições de para o auxílio financeiro para estudantes participarem de eventos inicia conforme cronograma indicado no item 7.

4.2. Para se inscrever o discente deve apresentar os seguintes documentos:

a) Requisição de Auxílio Financeiro (ANEXO II);

b) Programação oficial do evento no qual pretende participar;

c) Comprovante de submissão do trabalho;

d) Cópia do resumo do trabalho a ser apresentado no evento, quando se tratar de congresso, seminário ou equivalente;

e) Comprovante de aceite da apresentação.

f) Termo de compromisso (ANEXO III) preenchido e assinado.

¹ Os auxílios serão concedidos, observada a ordem classificatória dos aprovados, até se esgotarem os recursos previstos no edital.

4.3. A Unidade Acadêmica ou Subunidade deve encaminhar as solicitações dos alunos via Ofício até a data estipulada no cronograma.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A solicitações serão avaliadas de acordo com a ordem de chegada, em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Maior índice de rendimento do aluno (IRA);
- b) Ser aluno de ações afirmativas da Ufopa;
- c) Pela idade, em que os mais velhos possuem prioridade.

5.2. Serão recebidos recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação de cada lista classificatória preliminar.

5.3. Os recursos deverão ser enviados dentro do prazo recursal à Diretoria de Pesquisa da UFOPA, por e-mail: diretoria.pesquisa@ufopa.edu.br.

5.4 Os resultados parciais e finais serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (PROPPIT)

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. Em até no máximo 5 (cinco) dias úteis após o retorno do evento, o discente que recebeu o auxílio a que se refere este Edital deve prestar contas na PROPPIT, com os seguintes documentos:

- a) Comprovante de sua efetiva participação no evento, com descrição do tipo de participação;
- b) Comprovante de passagem.

6.2. A falta de apresentação destes documentos implicará na devolução do auxílio recebido, e em pendências junto à PROPPIT, PROCCE, PROGES e PROEN, impedindo a concessão de novo auxílio enquanto não sanada a pendência.

6.3. O docente responsável/orientador responderá solidariamente pela prestação de contas do aluno, podendo ser aplicadas sanções previstas na legislação vigente.

6.4. O envio dos documentos comprobatórios para a prestação de contas será feito pelo formulário online: <https://forms.gle/AMY3BcA7rTcU9vHz5>

7. CALENDÁRIO DO EDITAL

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	01 de junho de 2023
Impugnação do edital	01 a 03 de junho de 2023
Resultado da Impugnação	05 de junho de 2023
Início do recebimento das solicitações	06 de junho de 2023
Recursos ao resultado preliminar	Até 2 dias úteis após o resultado preliminar
Recebimento de solicitações para eventos a serem realizados em setembro via Ofício da Unidade Acadêmica	01 a 10/08/2023
Resultado preliminar mensal	Dia 11 de cada mês
Recebimento de solicitações para eventos a serem realizados em outubro via Ofício da Unidade Acadêmica	01 a 10/09/2023
Resultado preliminar mensal	Dia 11 de cada mês
Recebimento de solicitações para eventos a serem realizados novembro via Ofício da Unidade Acadêmica	01 a 10/10/2023

Resultado preliminar mensal	Dia 11 de cada mês
Recebimento de solicitações para eventos a serem realizados em dezembro via Ofício da Unidade Acadêmica	01 a 10/11/2023
Resultado preliminar mensal	Dia 11 de cada mês
Encerramento do edital	31/12/2023
Resultado final	Até 31/01/2024

8. HIPÓTESES EM QUE NÃO SERÁ POSSÍVEL CONCESSÃO DE AUXÍLIO

- 8.1. Não será possível concessão de auxílio financeiro nos seguintes casos:
- Mais de 1 (um) auxílio financeiro, por ano, a um mesmo discente para participação em eventos **da mesma natureza concedido por outro edital**;
 - Para a participação em evento sem apresentação de trabalho ou palestra;
 - Ao discente que pretenda comparecer a quaisquer tipos de eventos na categoria de participante (ouvinte);
 - Ao discente que não apresentar o documento de aceite do trabalho.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. É vedada a concessão de mais de um auxílio financeiro para um mesmo discente no presente edital.
- 8.2. Os discentes classificados no presente edital devem obrigatoriamente apresentar o **comprovante de aceite** do trabalho na Diretoria de Pesquisa. O auxílio somente será pago mediante a apresentação deste documento.
- 8.3. É recomendado que o discente inclua agradecimento à UFOPA e ao órgão de fomento da bolsa no trabalho apresentado no evento citando o presente edital.
- 8.3. Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente deverão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.
- 8.4. As dúvidas referentes a este Edital devem ser direcionadas para o endereço eletrônico diretoria.pesquisa@ufopa.edu.br ou (93) 2101-6511.
- 8.5. As solicitações de impugnação do edital devem ser encaminhadas conforme o cronograma indicado no certame para o email: diretoria.pesquisa@ufopa.edu.br.

Santarém, 18 de julho de 2023.

Profa. Dra. Kelly Christina Ferreira Castro

Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica/UFOPA

Prof. Dr. Bruno B. Batista

Diretor de Pesquisa



ANEXO I

PROCEDIMENTO PARA APORTE ORÇAMENTÁRIO AO **EDITAL DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

1. JUSTIFICATIVA: Considerando as prerrogativas do subitem 3.2 que prevê a possibilidade de que Unidades, Subunidades Acadêmicas e Programas de Pós-graduação da Ufopa possam aportar recursos ao Edital de AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, informam-se os procedimentos para tal ação:

2. PROCEDIMENTO:

1º- A Unidade/Subunidade Acadêmica definirá qual o valor planejado para o aporte e qual a origem desse valor no orçamento da UGR, definindo a Estrutura Orçamentária.

2º- Caso não haja orçamento disponível na Estrutura Orçamentária, Unidade/Subunidade Acadêmica enviará um Ofício à DIPLAN para solicitar os devidos ajustes (remanejamento orçamentário),

Obs.1: A Estrutura Orçamentária deve estar alocada na 339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes;

Obs.2: A Estrutura Orçamentária deve estar definida no PI M0210G1900N - Eventos Científicos.

3º - A Unidade/Subunidade Acadêmica enviará um Ofício à Diretoria de Pesquisa (DPE/Proppit), assinado pelo gestor do recurso, manifestando interesse em aportar recursos ao Edital PAFEPE, informando os usuários que serão contemplados (se for o caso, por exemplo, lista de discentes do curso de graduação ou pós-graduação) e por fim, Estrutura Orçamentária (conforme ajuste da Diplan) com valor disponível para solicitação de empenho (UGR, PTRES, FONTE, PI, ND e VALOR).

4º - A Diretoria de Pesquisa coletará as demandas recebidas por Ofício e tramitará o(s) pedido(s) de emissão de empenho à PROAD dentro do processo de pagamento do Edital.

5º - As Unidades tomarão conhecimento acerca dos empenhos (emissão e gastos) por meio da divulgação de resultados parciais no menu de documentos do Edital, bem como pelo acompanhamento do Painel Orçamentário da Proplan.

**ANEXO II
REQUISIÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

Nome completo:	CPF:
E-mail:	Dados bancários: Banco: Agência: Conta corrente:
Telefone:	Instituto/Programa:
Curso:	
Nome do Evento:	
Local de realização do evento (Cidade/Estado):	Dias do evento:
Duração do evento: [] 1 dia [] 2 dias [] 3 dias [] 4 ou mais dias	Dia de ida: Dia de volta:
Categoria do evento (item 3.7 do edital): [] Regional [] Nacional [] Internacional	Tipo de apresentação: [] Oral [] Pôster [] Outras Quais:
Nome do docente orientador/responsável:	Valor do auxílio solicitado (quadro 1 do edital): R\$
Título do trabalho/ atividade que será apresentado no evento:	

Santarém, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Discente

(Aceita-se assinatura com certificado digital, Sougov)

Assinatura do Orientador/Responsável

(Aceita-se assinatura com certificado digital, Sougov)

**ANEXO III****TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____, aluno(a) do Programa de _____, matrícula n° _____, da Universidade Federal do Oeste do Pará, residente na _____ n° _____, bairro _____, telefone _____, e-mail _____, portador do RG n.º _____, órgão emissor _____, data de emissão _____, CPF _____ possuidor de conta corrente no Banco _____, conta n.º _____ Agência n.º _____ inscrito para apresentar o trabalho _____ no evento _____.

COMPROMETO-ME A:

1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará;
2. Apresentar o resumo/artigo que foi aprovado no edital;
3. Prestar contas à PROPPIT em até 5 (cinco) dias úteis após o retorno do evento apresentando os seguintes documentos:
 - Comprovante de sua efetiva participação no evento, com descrição do tipo de participação;
 - Comprovante de passagem.

Data: ____ / ____ /20 ____

Assinatura do Discente

(Aceita-se assinatura com certificado digital, Sougov)

Atesto que a participação do aluno _____ no evento em questão é relevante ao processo de formação acadêmica e capacitação do discente e me declaro professor responsável pela solicitação de auxílio:

Assinatura do coordenador do curso ou orientador

(Aceita-se assinatura com certificado digital, Sougov)